



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

f. 02w

Projeto de Lei nº ____/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNG.
309/ /22	46/ /22	1	Newton

Declara de Utilidade Pública a “Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ação Social e Ambiental Afonso Schmidt - ACODAAMAS”.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a “Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ação Social e Ambiental Afonso Schmidt - ACODAAMAS”, Entidade Civil, sem fins lucrativos, sem cunho político partidário com sede neste Município, que destina-se a oferecer projetos de geração de emprego e renda, esportes, lazer e cultura, independente de classe social, nacionalidade, cor, gênero, etnia, sexo, raça, crença religiosa ou partido político.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não implica por si só na concessão à Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ação Social e Ambiental Afonso Schmidt - ACODAAMAS de qualquer favor, regalia, privilégio ou benefício do Poder Público Municipal.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha,

Cubatão, 10 de maio de 2022.


JOSÉ AFONSO – AFONSINHO
VEREADOR - PSDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

fl. 032

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “**Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ação Social e Ambiental Afonso Schmidt - ACODAAMAS**”, associação civil organizada, com objetivos não econômicos, sem fins lucrativos, filantrópica, com finalidade oferecer projetos de geração de emprego e renda, esportes, lazer e cultura, independente de classe social, nacionalidade, cor, gênero, etnia, sexo, raça, crença religiosa ou partido político.

A ACODAAMAS, fundada em 2007, tem como objetivos principais: Promover a promoção de qualidade de vida, inclusão social para Pessoas com Deficiência - PCDs e mobilidade reduzida; Representar a entidade junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA e outros conselhos que se fizerem necessários; Promover a representação e a defesa dos interesses coletivos das pessoas residentes no Conjunto Habitacional Afonso Schmidt e cadastradas, servindo como veículo de comunicação entre os poderes públicos ou privados; Promover e incentivar cursos de Simulação de Acidentes, primeiros Socorros, formação de Brigadas contra incêndios nas Comunidades e de Núcleo de Defesa Civil - NUDECS, com os moradores e os bairros adjacentes, em parceria com os Técnicos da RPBC - Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão, Petrobras, PAM, Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros; Representar legitimamente os seus filiados judicial e extrajudicialmente, desde que expressamente autorizada. (art.5º § XXI da CF/88); Promover a orientação da população para melhor utilizar os recursos públicos, assim como incentivar campanhas que traga benefícios a Comunidade; Promover ações, peticionando aos órgãos competentes para defender direitos constitucionais de cada cidadão, visando o aprimoramento do direito individual e coletivo da Comunidade, tais como: direito à Saúde, direitos dos consumidores, direitos à Educação, direito à moradia, direito ao transporte coletivo decente, a fim de preservar a integridade física, moral e psicológica das pessoas, direto ou indiretamente, inclusive de sua própria família, dignificando a sua condição de ser Humano;

X



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Promover programas de caráter: Recreativo, Esportivo, Lazer, Cultural, Meio Ambiente, Educacional, Cidadania e Cívico; Promover a conscientização de todos os seguimentos sociais na defesa e proteção ao Meio Ambiente, conservação da natureza, a Ecologia e a Promoção do Desenvolvimento Sustentável; Promover Campeonatos de Pesca, como entretenimento sadio; Promover convênios e parcerias com órgão especializados seja público ou privado Nacional ou Internacional, para apoio técnico e financeiro, visando o desenvolvimento de projetos e programas, em todas as áreas, seja com Cursos de Culinária, Cursos de Artesanato, Corte e Costura, Esporte, Meio Ambiente, Danças, Coral Musical, Bloco Carnavalesco e Musicais, com a finalidade de reduzir riscos de vulnerabilidade social, ocupando o tempo ocioso das crianças, adolescentes e adultos, com entretenimento sadio, gerando emprego e renda; Cadastrar-se junto aos Conselhos de Combate a Fome e a Desnutrição FOME ZERO, junto ao Fundo Social de Solidariedade de Cubatão, junto ao Conselho Municipal de Esportes, junto a Liga de Futebol Amador de Cubatão, Conselho Municipal do Meio Ambiente e junto ao Conselho Municipal de Cultura, para fins de receber orientações, doações ou apoio financeiro, visando o repasse para pessoas cadastradas; Promover o Voluntariado, para ajudar nos projetos em andamento e nas Comunidades; Promover a contratação de funcionários, se for necessários, com base nas leis vigentes; Promover Campanhas de doação de Sangue e de Órgãos; Promover eventos para entretenimento da Comunidade; Promover a elaboração de Boletim Informativo, para divulgar as programações e projetos; Organizar reuniões de confraternização com entidades do mesmo gênero, visando apresentar relatório com reivindicações de interesse mútuo, intercâmbio de experiências e de relações de amizades.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social e assistencial, assim como cumpriu os demais requisitos legais, consoante demonstra a documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala Dona Helena Meletti Cunha,

Cubatão, 10 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO – AFONSINHO
VEREADOR - PSDB

fl. 057

LEI ORDINÁRIA Nº 1.557, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985

Estabelece requisitos para a declaração de Utilidade Pública de sociedades civis, associações e fundações, e dá outras providências.

NEI EDUARDO SERRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Cubatão, ou que nele mantenham representação com o fim de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de Utilidade Pública.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, a entidade deverá atender os seguintes requisitos:

- a) sede e foro em Cubatão, ou que, tendo sede nacional ou estadual, possua representação neste Município;
- b) personalidade jurídica, mediante a apresentação dos estatutos devidamente registrados;
- c) que não sejam remunerados, sob qualquer forma, os cargos de diretoria, e que não distribua lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, por qualquer forma ou pretexto;
- d) que, comprovadamente, mediante apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de Exercícios anteriores à formulação do pedido, promova a educação ou exerça atividades de pesquisas científicas, culturais, inclusive artísticas, assistenciais, filantrópicas ou prestadora desinteressada de relevantes serviços à comunidade.

Art. 3º Nenhum favor do Município decorrerá do título de Utilidade Pública, salvo o da menção do título concedido.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

Dr. NEI EDUARDO SERRA
Prefeito Municipal

y

11.0621

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.955.398/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO, ACAA SOCIAL E AMBIENTAL AFONSO SCHIMIDT - ACODAAAMAS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACODAAAMAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LAFAIETE CUSTODIO DA SILVA	NUMERO 123	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.500-740	BAIRRO/DISTRITO AFONSO SCHIMIDT	MUNICIPIO CUBATAO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO crsalemao@hotmail.com		TELEFONE (13) 3361-8391/ (13) 8139-8389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 12:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

x

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E
AMBIENTAL "AFONSO SCHMIDT"**

Fundada em 26 de março de 2007



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL "AFONSO SCHMIDT" constituída e inscrita no CNPJ 08.955.398/0001-21 e devidamente registrada em cartório público desta cidade relata que após ser reativada com atualizações de todas as documentações necessárias mesmo em situação de pandemia do COVID 19 vem se reunindo com maioria de seus diretores para colocar em prática as ações referentes as demandas em melhorias e atendimentos aos moradores do bairro e no entorno com as ações a saber:

1. Desde 2019 a instituição envia diversos ofícios e requerimentos aos órgãos públicos solicitando a retomada da sede definitiva onde foi construída para atender seu moradores e entorno nos projetos na utilização permanente de todos com gratuidade;
2. De 2020 até a presente data a associação confeccionou 20 (vinte) comprovantes de residências a moradores de alugueis para adquirirem atendimentos médicos, medicações e cadastro no bolsa família;
3. Em 2021 em parceria com a Associação Paradesportiva Cubatense - APC fez empréstimo de 05 (cinco) cadeiras de rodas para pessoas enfermas e necessitadas;
4. No ano de 2020 em parceria com a Unipar Carbocloro fez campanha de arrecadações de alimentos, roupas e calçados, distribuindo 70 (setenta) cestas básicas beneficiando igrejas e instituições dos bairros próximos, doando aproximadamente 90 (noventa) peças de roupas e 20 (vinte) calçados para casa de Emaus;
5. Em 2021 parceria com a empresa Tetra + no resgate das historias de fundação do bairro e futuros projetos de necessidade dos moradores.

Rua : Heitor de Oliveira Santos 104 – Conjunto Afonso Schmidt – Cubatão – CEP: 11.500-000

Contatos: 13 98882-7541 (Jaime Freitas)

13 99765-9948 (Edilson Pereira)

E-mails: jaimeteodoro1958@gmail.com

diko.bx_sp@hotmail.com

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E
AMBIENTAL "AFONSO SCHMIDT"**

Fundada em 26 de março de 2007



Esta associação ainda não esta com sua sede própria, pois vem tendo reuniões constantes com variais instituições interessadas em fazer parcerias para colocar em pratica projetos que movimentará maioria dos moradores e no entorno em todas faixas etárias, com esportes, lazer, cursos, palestras de cidadania, saúde, conscientização e outros eu se fizerem necessários para uma comunidade melhor.

Este é o nosso relatório no momento.

Cubatão, 20 de abril de 2022.

Jaime Teodoro de Freitas Filho
Presidente

Rua : Heitor de Oliveira Santos 104 – Conjunto Afonso Schmidt – Cubatão – CEP: 11.500-000

Contatos: 13 98882-7541 (Jaime Freitas)

13 99765-9948 (Edilson Pereira)

E-mails: jaimeteodoro1958@gmail.com

diko.bx_sp@hotmail.com

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL**

"AFONSO SCHIMIDT"

fundada em: 26 / 03 / 2007.

fl. 09n

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

INDICE

ESTATUTO SOCIAL

Capitulo: I – a denominação, a duração, a sede, a finalidade e a programação mínima.
(do art. 1 ao 10)

Capitulo: II – as categorias de sócios, a admissão, a contribuição mínima, a punição, a multa, a demissão e a exclusão.
(do art. 11 ao 18).

Capitulo: III – os Direitos e os deveres de cada associados, e a responsabilidade.
(do art. 19 ao 25)

Capitulo: IV – as fontes de recursos para a sua manutenção.
(do art. 26 ao 30).

Capitulo: V- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos = Assembléia Geral, do mandato, da inscrição de chapa, da eleição, da posse, da Diretoria, do Conselho Fiscal, da não remuneração, da Perda do mandato e da renuncia.
(do art. 31 ao 62)

Capitulo: VI – as condições para alteração estatutária, o patrimônio e a dissolução.
(do art. 63 ao 69).

Capitulo: VII- a forma de gestão Administrativa e de aprovação das respectivas contas; a Receita., a despesa, a prestação de contas; o exercício fiscal;
(do art. 70 ao 75).

Capitulo: VIII- a Comissão Permanente de Sindicância, as Disposições Finais e Transitórias.
(do art. 76 ao 80).

Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ação Social e Ambiental

2
ff. 10d

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº 123 – Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

Estatuto Social

CAPITULO: I = (art. 54-ncc)

A DENOMINAÇÃO, A DURAÇÃO, A SEDE, A FINALIDADE E A PROGRAMAÇÃO MINIMA

A DENOMINAÇÃO:

Artigo: 1)- A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL "AFONSO SCHIMIDT", doravante simplesmente designado pela sigla "ACODAAMAS", fundado em: 26 / 03 / 2007, é uma associação filantrópica, sem fins econômicos, pessoa jurídica, de direito privado, sem cunho político ou partidário, oferecerá a todos os seus associados e cadastrados, projetos de geração de emprego e renda, esportes, lazer e cultura, independente de classe social, nacionalidade, cor, gênero, etnia, sexo, raça, crença religiosa, ou partido político, que se rege pelo presente estatuto social, regimento interno e demais leis e normas legais que lhe forem aplicáveis. = (art. 52 e 53 do cc).

A DURAÇÃO:

Artigo: 2)- A duração da "ACODAAMAS", é pôr tempo indeterminado.

A SEDE:

Artigo: 3)- A "ACODAAMAS" tem sede sito a Rua Lafaiete Custódio da Silva nº123. Afonso Schimidt – Cubatão – São Paulo. = CEP: 11.000-000.

A FINALIDADE:

Artigo: 4)- A "ACODAAMAS", tem como principais objetivos:

- I- Representar legitimamente os seus filiados judicial e extrajudicialmente desde que, expressamente autorizada. (art. 5º inc XXI da Constituição Federal).
- II- Promover a representação e a defesa dos interesses coletivos das pessoas residentes no Conjunto Habitacional Afonso Schimidt e cadastradas, servindo como veículo de comunicação entre os poderes públicos ou privados;
- III- Promover e incentivar cursos de Simulação de Acidentes, primeiros Socorros, formação de Brigadas contra incêndios nas Comunidades e de Núcleo de Defesa Civil- NUDECS, com os moradores e os bairros adjacentes, em parceria com os Técnicos da RPBC – Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão, Petrobras, PAM, Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros.

fl. 11

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº. 125 – Afonso Schmidt - Cubatão - CEP:
11.500-000.

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = **tel.: 3361-8391**

- IV- Promover a orientação da população para melhor utilizar os recursos públicos, assim como incentivar campanhas que traga benefícios a Comunidade;
- V- Promover ações, peticionando aos órgãos competentes, para defender direitos constitucionais de cada cidadão, visando o aprimoramento do direito individual e coletivo da Comunidade, tais como: direito a Saúde, direitos dos consumidores, direito a Educação, direito ao acesso a uma boa Alimentação em todas as idades, direito a segurança e o Direito a moradia, direito ao transporte coletivo decente, etc, a fim de preservar a integridade física, moral e psicológica das pessoas, direto ou indiretamente, inclusive de sua própria família, dignificando a sua condição de ser Humano;
- VI- Promover programas de caráter: Recreativo, Esportivo, Lazer, Cultural, Meio Ambiente, Educacional, Cidadania e Cívico;
- VII- Promover a conscientização de todos os seguimentos sociais, na defesa e proteção ao Meio Ambiente, conservação da natureza, a Ecologia e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII- Promover Campeonatos de Pescaria, como entretenimento Sadio;
- IX- Promover convênios e parcerias com órgãos especializados seja público ou privado Nacional ou Internacional, para apoio técnico e financeiro, visando o desenvolvimento de projetos e programas, em todas as áreas, seja com: Cursos de Culinária, Cursos Artesanatos, Cortê e Costura, Esportes, Meio Ambiente, Danças, Coral Musical, Bloco Carnavalesco e Musicais, com a finalidade de reduzir riscos de vulnerabilidade social, ocupando o tempo ocioso das crianças, adolescentes e adultos, com entretenimento sadio, gerando emprego e renda.
- X- Cadastrar – se junto aos Conselhos: Conselho de Combate a Fome e a Desnutrição – FOME ZERO, junto ao Fundo Social de Solidariedade de Cubatão, junto ao Conselho Municipal de Esportes, junto a Liga de Futebol Amador de Cubatão, Conselho Municipal do Meio Ambiente, e junto ao Conselho Municipal de Cultura, para fins de receber orientações, doações ou apoio financeiro; visando o repasse para as pessoas cadastradas;
- XI- Promoção do Voluntariado, para ajudar nos projetos em andamento e nas Comunidades.
- XII- Promover a contratação de funcionários, se for necessários, com base nas leis vigentes;
- XIII- Promover Campanhas de doação de SANGUE e de Órgãos;
- XIV- Promover eventos para entretenimento das Comunidades;
- XV- Promover a elaboração de Boletim Informativo, para divulgar as programações e projetos.
- XVI- Organizar reuniões de confraternização com as entidades do mesmo gênero, visando

fl. 12ⁿ

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, n.º 123 -- Afonso Scimdt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

apresentar relatório com reivindicações de interesse mútuo, intercâmbio de experiências e de relações de amizades.

Parágrafo primeiro: para os fins deste artigo, a dedicação às atividades previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, respeitando as leis e normas vigentes.

Parágrafo segundo: O prestador de serviço voluntário, poderá ser ressarcido, na forma do artigo 3º da lei federal nº 9608/98, pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que, autorizado antecipadamente pelo Presidente da Diretoria.

Artigo: 5)- No desenvolvimento de suas atividades a "ACODAMAS", observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo: 6)- A "ACODAAMAS", fará a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo: 7)- A responsabilidade e a orientação intelectual desta entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo: 8) - A "ACODAAMAS" presta serviços gratuitos, permanentes, sem qualquer discriminação de clientela, conforme a legislação em vigor.

Artigo: 9)- A fim de cumprir suas finalidade a "ACODAAMAS", se organizará em tantas e quantas unidades de prestação de serviços, forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

A PROGRAMAÇÃO MINIMA.

Artigo:10) – A programação mínima, constará de:

a) - Manter um horário aberto, de no mínimo QUATRO horas pôr dia, de segunda a Sexta feira, para atender a Comunidade, anotar as reivindicações e encaminhar junto as autoridades competentes, para ciência, e a possível solução.

b) - manter um calendário Anual de reuniões mensais, constando mês, dia, hora e local, para ouvir a

SECRETARIA DE
CUBATÃO - SP
RUBEN DE SOUZA CONTINHO

5

fl. 132

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
ACÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, n.º 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = **tel.: 3361-8391**

Comunidade, registrar em ATA, divulgando através de Circular, com telefone de contato direto com o Presidente da Diretoria.

CAPITULO: II – (art. 54 – ncc e a Lei n.º 11.127/05).

AS CATEGORIAS DE SOCIOS, A ADMISSÃO,
A CONTRIBUIÇÃO MINIMA, A PUNIÇÃO,
A MULTA, A DEMISSÃO,
E A EXCLUSÃO.

AS CATEGORIAS:

Artigo: 11)- A "ACODAAMAS", contará com um numero ilimitado de associados, podendo filiar-se como Sócio Contribuinte, somente os maiores de 18 anos, distinguidos em quatro categorias de sócios, sendo algumas categorias, com vantagens especiais, a saber: **(art. 55- c/c).**

- I- **SOCIO FUNDADOR** = é aquele que ajudou na fundação, compareceu na Assembléia Geral, assinou a sua presença no livro e deixou a sua qualificação, tem direito de votar e ser votado, sem a necessidade de contribuir;
- II- **SOCIO CONTRIBUINTE** = é aquele que, for admitido de acordo com as normas do presente Estatuto Social, seja pessoa fisica ou juridica sem fins lucrativos, foi apresentado pôr um associado mais antigo, e contribuirá financeiramente com o valor cobrado pela Diretoria.
- Parágrafo único:** No caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, fica conferido ao representante legal o direito de votar para escolher os administradores – membros da Diretoria e voz na Assembléia Geral, ser votado – (ser candidato) não terá direito;
- III- **SOCIO MILITANTE** = são aqueles cadastrados para a atendimento dos projetos em andamento, ambos assinam termo de compromisso com esta Associação, defendendo sempre o bom nome e os projetos; mantendo sempre a fidelidade com as diretrizes e o programa de trabalho, desta associação.
- IV- **SOCIO BENEMERITO** = é aquele que, sendo contribuinte ou não, pessoa fisica ou jurídica, tem prestados relevantes serviços a esta entidade ou a nossa Comunidade, através de doações, donativos, atos ou palavras, sejam assim, reconhecida pela Diretoria e deliberada pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: Todos os **ex - Presidente da Diretoria**, que concluíram o seu mandato num todo, desde que, prove através de Ata registrada no cartório competente,

Jane

At. de Direção

6
fl. 14r

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

são considerados "Sócio Benemérito", com direito de votar e ser votado (ser candidato) sem a necessidade de contribuir, como sócio contribuinte, haja visto seus relevantes serviços prestados a esta entidade.

Parágrafo segundo: Somente a pessoa física, terá direito de votar e ser votado (ser candidato), sem a necessidade de contribuir.

Parágrafo terceiro: No caso de pessoa jurídica, fica conferido ao representante legal, o direito de votar e Ter voz nas Assembléias Gerais, ser votado ou ser candidato, não terá direito.

Rua Lourenço de Souza Coutinho

A ADMISSÃO:

Artigo: 12)- A admissão de **Sócios Contribuintes**, ficará a critério da Diretoria.

Parágrafo primeiro: O interessado terá que preencher uma ficha de proposta de sócio, desde que tenha 18 anos de idade completa, juntar xerox da RG, CPF, TE do PIS, declarar seu estado civil, declarar a sua profissão, nacionalidade, apresentar documentos dos dependentes, da esposa, ou companheira e dos filhos menores de 18 anos de idade, apresentar comprovantes de residência, uma foto 3x4, pegar assinatura de um associado mais antigo, como seu apresentante, entregar ao Presidente, ou ao Secretário, ou ao Tesoureiro, e aguardar parecer da próxima reunião da Diretoria.

Parágrafo segundo: no caso do interessado ser menor de 18 anos, serão necessárias a autorização e assinatura do pai ou responsável.

Parágrafo terceiro: após aprovado, o Presidente da Diretoria, comunicará por escrito, informando o valor da contribuição e as demais taxas de manutenção de cursos ou manutenção de projetos e a sua forma de pagamento, através de **ficha de compensação bancária**, direto na conta desta entidade.

Parágrafo quarto: fica assegurado o ingresso como associado contribuinte de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediada na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto os integrantes dos órgãos deliberativos – Assembléia Geral e os administrativos – que são os membros da Diretoria, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativa existentes.

Parágrafo quinto: O associado que estiver atrasados com a sua contribuição, poderá restabelecer os seus direitos, enviando requerimento ao Presidente da Diretoria, que será atualizado em UFESP do ano de pagamento, junto a tesouraria ou banco autorizado.

Parágrafo sexto: Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado.
(art. 5º inc. XX – CF).

Parágrafo sétimo: todos os associados têm que estar devidamente qualificado. (art. 46 inc. II do cc).

Shino *M. G. G. G.*

7

fl. 151

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

Artigo: 13)- O associado não poderá votar por procuração, ou transferir direitos a terceiros.

A CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA:

Artigo: 14)- As formas de contribuição são:

Parágrafo primeiro: a contribuição mínima ANUAL de cada Sócio Contribuinte é de três UFESP em vigor, terá desconto de uma UFESP, se pagar até o dia 30 de janeiro de cada ano, podendo contribuir com maior quantidade, se interessar, devendo anotar a quantidade de UFESP, na ficha de sócio e assinar. (ano de 2007 uma UFESP vale R\$ 14,23).

Parágrafo segundo: A contribuição mínima MENSAL é de (uma UFESP) em vigor, podendo ainda contribuir com maior quantidade, devendo ser anotado o valor, na ficha própria.

Parágrafo terceiro: Se o associado anual, pedir exclusão por escrito, receberá a devolução do dinheiro, referente aos meses não decorrentes.

Parágrafo quarto: O associado anual, que pedir exclusão, se desejar, poderá assinar uma declaração de doação à esta entidade, referente aos valores dos meses, não decorrente.

Parágrafo quinto: O associado que estiver em atraso com a sua contribuição, poderá restabelecer os seus direitos, pagando as contribuições atrasadas, desde que atualizadas em UFESP na data do pagamento, junto a Tesouraria ou banco autorizado pela entidade.

Parágrafo sexto: Os pagamentos das contribuições e demais taxas de manutenção ou de cursos, serão feitas através de FICHA de COMPENSAÇÃO BANCÁRIA, podendo pagar em qualquer rede bancária ou junto a TESOURARIA da entidade.

A PUNICÃO:

Artigo: 15)- - A formula para a aplicação de punição são:

- I- Repreensão verbal.
- II- Repreensão por escrito.
- III- Suspensão de 30 a 90 dias.
- IV- Multas,
- V- Exclusão do quadro associativo.

A MULTA:

Bel. Maria Laura de Souza Coutinho

Irene

*Ann...
D*

8
ft 16m

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº. 123 – Afonso Schmidt - Cubatão – CEP.
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = **tel.: 3361-8391**

Artigo: 16)- A formula para aplicação de multas, é com base na contribuição vigente, conforme segue:

- I- Multa mínima: dez contribuições anual;
- II-** Multa máxima: até cinquenta, contribuições anual.

A DEMISSÃO:

Artigo: 17)- A demissão do associado será aplicada, quando o mesmo deixar de contribuir com os valores cobrados pela Diretoria, durante dois anos consecutivos

Parágrafo único: É possível restabelecer os seus direitos de associado, se pagar os atrasados, com base no artigo 14, parágrafo 5º deste Estatuto Social.

A EXCLUSÃO:

Artigo: 18)- A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos neste Estatuto Social, através de uma Comissão de Sindicância e da Assembléia Geral = (art. 57- c/c. e da lei n.º 11.127/05).

Parágrafo único: A exclusão se dará obedecendo os seguintes itens:

- I- Grave violação do estatuto.
- II- Difamar a associação, seus membros, associados ou projetos
- III- Atividades que contrariem decisões da Diretoria ou da Assembléia geral,
- IV- Desvio de bons costumes.
- V- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

CAPITULO: III = (art. 54 - ncc)

OS DIREITOS, OS DEVERES E A RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Os Direitos.

Artigo: 19)- São direitos dos associados:

- I- Ter voz e voto nas Assembléias gerais ;
- II- Frequentar a sede social e utilizar as suas dependências, com prévio agendamento;
- III- Participar de todas as atividades e promoções da Associação;
- IV- Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a relação de funcionarios e participantes com o projeto, desde que pague antecipadamente os custos operacionais (xerox, etc), mediante solicitação pôr escrito ao Presidente da Diretoria, resguardando-se as

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL - SP
R. Souza Coutinho

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL

"AFONSO SCHIMIDT"

fundada em: 26 / 03 / 2007.

fl. 172

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº. 123 – Afonso Schmidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria, após parecer jurídico do Advogado desta entidade, ou pôr ordem judicial.

- V- Votar no numero da chapa inscrita para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva;
- VI- Ser votado (ser candidato) em alguma chapa, para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Diretoria;
- VII- Comunicar ao Presidente da Diretoria, alguma irregularidade, que poderá prejudicar o bom funcionamento da entidade e dos seus eventos, para as providências cabíveis.
- VIII- Apresentar novos Sócios Contribuintes;
- IX- Solicitar por escrito, a demissão de cargo que ocupa ou do quadro associativo, desde que esteja quites com a tesouraria;
- X- Solicitar por escrito junto ao Presidente da Diretoria, convocação de Assembléia Geral, citando na justificativa do pedido, os motivos, para as providências cabíveis;
- XI- Terá prazo de 15 dias, para apresentar defesa, se for envolvido em alguma sindicância.
- XII- Convocar assembléia geral, quando não tiver nenhum responsável para convocar e reorganizar o bom funcionamento da entidade, em comissão de 6 interessados.
- XIII-** Receber da Diretoria o certificado de Sócio contribuinte e a carteira social de identificação.

OS DEVERES:

Artigo: 20)- São deveres dos associados:

- I- Pagar pontualmente as contribuições associativas, taxas de manutenção e demais compromissos assumidos com a entidade.
- II- Participar das reuniões e assembléias, quando for convidado, ou por calendário anual;
- III- Zelar pelo uso e conservação do patrimônio da Associação;
- IV- Comparecer e votar, no dia da eleição da chapa inscrita para a diretoria;
- V- Presidir ou secretariar, reuniões ou assembléias, quando for solicitado;
- VI- Desempenhar com responsabilidade os cargos e as missões confiadas;
- VII- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- VIII- Respeitar e cumprir as decisões da assembléia geral; e as decisões da Diretoria;
- IX- Defender com palavras e atos, o bom nome da entidade, dos projetos e dos programas;
- X- Manter a fidelidade com as diretrizes e o programa de trabalho desta entidade;
- XI- Denunciar pôr escrito, ou verbal, junto ao Presidente da Diretoria, qualquer irregularidade que constatar;
- XII- Comunicar a mudança de endereço, ou alterações na relação de dependentes;
- XIII- Colaborar na divulgação dos eventos e projetos desta associação.

Artigo: 21)- - Não será permitido ao associado ou ao doador, o reembolso de bens ou quantias pagas

AS
AMENTOS
- SP
de Souza Coutinho

lune

10

fl. 18n

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
“AFONSO SCHIMIDT”

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = **tel.: 3361-8391**

ou doadas a esta entidade, no caso de pedido de demissão ou em qualquer outra situação.

Artigo: 22)- - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e forma previstas na lei ou no presente estatuto. (art. 58-cc).

Artigo: 23)- O associado somente poderá assumir cargos ou ser candidato, se possuir 18 anos de idade completos, estando na forma da lei, habilitado para todos os atos da vida civil. = (art. 5º-ncc).

A RESPONSABILIDADE:

Artigo: 24)- Os sócios ou diretores, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da entidade. (art. 46- V= ncc).

Artigo: 25)- Qualquer associado que estiver ocupando algum cargo, mesmo nas funções auxiliares da Diretoria, e abandonar as suas responsabilidades, provocando prejuízos financeiros ou patrimonial a entidade, será apurado por uma Comissão de Sindicância, os valores ou bens patrimoniais extraviados, avaliando e atualizando os seus valores na forma da lei, acrescidos de multas já previstas neste estatuto, mais os gastos de cartório, honorários advocatícios, caso haja necessidade de promover medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único: O associado, será notificado pelo Presidente da Diretoria, a depositar os valores apurados, substituir ou devolver os bens patrimoniais extraviados, em conta bancária da entidade ou junto ao Diretoria de Patrimônio.

CAPITULO: IV = (art. 54-ncc)

AS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo: 26) - Esta entidade, buscará apoio na captação de recursos para criar o **fundo social**, para sua manutenção, através de: contribuições de sócios, convênios, parcerias, subvenções, doações, dotações, auxílios e rendas patrimoniais, patrocínios, eventos, campanhas, e demais formas de arrecadação, por meios legais, de fundos indispensáveis á promoção dos projetos, quer sejam esses recursos de pessoas físicas ou jurídicas, ou de empresas publicas ou privadas, nacional ou internacional.

Artigo: 27)- A “ACODAAMAS”, aplicará suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL - SP
A Souza Coutinho

Irene

11
A. 192

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
ACÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMDT"

fundada em: 26 / 03 / 2007

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

Artigo: 28)- Esta entidade, não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma, ou pretexto.
(lei fed. N.º 9249/95 e a IN-SRF N.º 11/96).

Artigo: 29)- Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo: 30)- Os recursos advindos dos poderes públicos, deverão ser aplicadas dentro do município que originou a subvenção.

CAPITULO: V = (art. 54-ncc e a Lei n.º 11127/05)

OS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS = ASSEMBLEIA GERAL, O MANDATO,
A INSCRIÇÃO DE CHAPAS, A ELEIÇÃO, A POSSE, A DIRETORIA,
O CONSELHO FISCAL, A NÃO REMUNERAÇÃO,
A PERDA DO MANDATO, E A RENUNCIA.

Artigo: 31)- O modo que se ADMINISTRA e representa, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, é através da:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: As decisões da Assembléia Geral, e da Diretoria, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. = (art. 48- ncc).

Parágrafo segundo: Decai em três anos, o direito de anular as decisões a que se refere este artigo, quando violarem a lei ou este estatuto social, ou forem eivados de erro, dolo, simulação ou fraude.

Artigo: 32)- Obrigam a pessoa jurídica desta entidade, os atos dos Diretores, exercidas nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo. == (art. 47-ncc).

A ASSEMBLÉIA GERAL:

Artigo: 33)- A assembléia geral é um órgão soberano e deliberativo da entidade, que é constituída dos sócios contribuintes, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único: Os sócios fundadores e Beneméritos, também tem o direito de participar da Assembléia Geral, com direito a voz e voto.

Artigo: 34)- A convocação da assembléia geral, seja ordinária ou extraordinária, será feita por meio de edital, constando: dia, hora, local e a ordem do dia, a ser cumprida, será fixado na sede da entidade, quadro de aviso, divulgado através de circular, ou publicado na imprensa local, com antecedência

Irene
M. Israel de Oliveira

SP
Av. Maria Laura de Souza Coatinho

12
11.2011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

mínima de 15 dias.

Artigo: 35)- Qualquer assembléia geral, se instalará em primeira convocação, com a maioria dos sócios contribuintes quites ou anistiados, e uma hora depois, em segunda convocação, com qualquer numero de sócios presentes.

Artigo: 36)- A convocação da assembléia geral, far-se-á na forma deste estatuto social, garantido a (1/5) dos associados, o direito de promovê-la, se o Presidente não estiver cumprindo com a sua competência.

(art.60-ncc. e da Lei n.º 11.127/05).

Artigo: 37)- Compete privativamente a Assembléia Geral:
(art. 59 – c/c. e da lei federal n.º 11.127/05).

I- destituir os administradores, que são os membros da Diretoria;
II- alterar o estatuto social;

III- Eleger os Administradores que são os membros da Diretoria = Presidente e o Vice –
Presidente.
IV- Secretário e Tesoureiro, através de uma chapa inscrita na secretaria da entidade (90) dias,
antes da eleição prevista e o final do mandato em curso.

IV- Destituir os membros da Diretoria, quando achar necessário;

V- Aprovar as contas da administração;

VI- Deliberar sobre a previsão orçamentária, para próximo ano, no mês de agosto de cada ano;

VII- Aprovar a reformulação e alterações no estatuto social, quando achar necessário;

VIII Decidir sobre a extinção desta entidade;

IX- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

X- Aprovar o regimento interno, elaborado pela Diretoria e demais normas, que visem o bom funcionamento desta entidade.

XI- A incorporação, a fusão e a dissolução da entidade ou a cessação do estado de liquidação;

XII- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

XIII- O pedido de concordata;

XIV- Decidir em ultima instância.

Parágrafo único: para as deliberações a que se referem os incisos I e II, deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido neste estatuto social, bem como os critérios de eleição dos administradores.

(art. 59 – ncc. e da lei n.º 11.127/05).

Artigo: 38)- A assembléia geral se realiza ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, sempre no **primeiro trimestre**, seguintes ao término do exercício social, com o seguinte objetivo:

I- Avaliação dos trabalhos desenvolvidos;

Irene Israel de Oliveira
Maria Lúcia de Souza Coutinho

13
f. 292

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

- II- Prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria;
- III- Aprovação do plano de ação anual;
- IV- Discussão de assuntos gerais da entidade e/ ou das Comunidades envolvidas;
- V- Deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico do ano anterior, com parecer do Conselho Fiscal.
- VI- Aprovar a previsão de programações anual e orçamentária;
- VII- Tratar de outros assuntos, constante na Ordem do dia.

Parágrafo único: até trinta dias antes da data marcada para a Assembléia Geral, os documentos referidos no inciso: I e II deste artigo devem ser feitos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exercem nenhuma função na Diretoria, dos patrocinadores e colaboradores.

Artigo: 39)- A assembléia geral, se realiza EXTRAORDINARIAMENTE, quando convocada pela:

- I- Diretoria;
- II- Conselho Fiscal;
- III- pôr requerimento de (1/5) dos sócios quites com as suas obrigações sociais, constando a justificativa e o assunto a ser tratado.

Artigo: 40)- A entidade será Administrada por uma Diretoria, composta por um Presidente, e um Vice-Presidente, eleitos através de uma chapa em Assembléia Geral, após obedecido o regulamento eleitoral, e os demais Diretores: um Secretário Geral, e um Tesoureiro Geral, que serão nomeados e empossados pelo Presidente da Diretoria, eleito e empossado, assim como os membros do Conselho Fiscal.

O MANDATO.

Artigo: 41)- O ato constitutivo é reformável no tocante a administração e Diretoria, a cada **quatro (4) anos de mandato**, quando ocorrerá nova eleição dos cargos de Presidente e de um Vice-Presidente da Diretoria. = (art. 46-IV-ncc).

A INSCRIÇÃO DE CHAPA.

Artigo: 42)- Para a inscrição de chapa, contendo o nome de um Presidente e de um Vice-Presidente da Diretoria, é necessário cumprir os seguintes requisitos: estar inscrito como sócio contribuinte, por pelo menos dois anos; ter 18 anos de idade completos; não pode candidatar-se servidor público, se a entidade for OSCIP, baseado na Lei Federal n.º 9790/99; em seu parágrafo único, do artigo 4º, cumprir o artigo: 14 parágrafo 4º da constituição federal; provar que esta quites com a tesouraria da entidade; provar que participou pelo menos em seis reuniões ordinárias, ou de promoções de eventos, durante o período de um ano, apresentar relação de metas de trabalho, em benefício da entidade e da comunidade assistida, ler e ter pleno conhecimento do artigo: 1011- ncc.; = Inscrevendo a sua chapa, na Secretaria da entidade, (90) noventa dias, antes do fim do mandato em curso.

Irene *AF. Oficial*

14

fl. 22N

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

parágrafo único: Não poderá ser alterado as normas do processo eleitoral, no período de **UM ANO**, antes da eleição prevista para a Diretoria. == (CF. art. 16).

A ELEIÇÃO.

Artigo: 43)- A eleição ocorrerá com 60 dias antes de terminar o mandato em curso.

Parágrafo único: A votação será feita através das chapas inscritas, em Assembléia Geral específica, com a presença mínima de 10 (dez) associados;

A POSSE.

Artigo: 44)- A posse dos eleitos, dos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ocorrerá automaticamente, logo após o vencimento do mandato em curso, elaborar a respectiva Ata e registrá-la em cartório competente, para surtir os efeitos legais da lei.

A DIRETORIA:

Artigo: 45)- A "ACODAAMAS", será administrado por uma Diretoria, constituída por: seis – (06) membros, conforme segue: um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Secretário, um segundo secretário, e um primeiro Tesoureiro; e um segundo tesoureiro; reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for necessário, desde que convocado pelo Presidente da Diretoria.

Parágrafo primeiro: Não é mais permitida a participação de servidores públicos, nos cargos de Diretoria, se a entidade for OSCIP, em atendimento ao artigo 4º, e seu parágrafo único da lei federal n.º 9790/99.

parágrafo único: os demais departamentos e os cargos gestores que forem criados, através de portaria do Presidente da Diretoria, são funções auxiliares da Diretoria.

Artigo: 46)- O mandato da Diretoria é de **quatro anos**, podendo ser reeleita.

Artigo: 47) - Compete a Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- II- indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- III- prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal;
- IV- autorizar a aquisição de equipamentos;
- V- Admitir, punir, multar e demitir associados;
- VI- Promover e incentivar a formação de comissões, com a função de desenvolver cursos auto-sustentáveis e atividades culturais;




15
fl. 23N

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, n.º 123 - Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

- VII- Representar e defender os interesses de seus associados;
- VIII- Apresentar a assembléia geral anual, o relatório de sua gestão, e prestar contas referente ao exercício anterior;
- IX- Elaborar e submeter a assembléia geral, a proposta de programação anual da entidade;
- X- Indicar uma Comissão de Trabalho, com no mínimo 10 - dez pessoas, que indicará um Coordenador geral e um relator, com a finalidade de elaborar proposta de trabalho, de projetos e de atividades diversas, com previsão orçamentária, até o mês de agosto de cada ano, para o ano vindouro, e deve ser deliberada pela assembléia geral.
- XI- Executar as programações aprovadas pela assembléia geral;
- XII- Apresentar a assembléia geral o relatório anual;
- XIII- Elaborar o regimento interno;
- XIV- Autorizar a formação de Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar atos julgados contrários aos objetivos e fins desta entidade, ou por recebimento de denuncia por escrito.
- XV- Aprovar a indicação de nomes para a função de Secretário ou de tesoureiro;
- XVI- Aprovar a exoneração de nomes que estavam na função de Secretário ou de tesoureiro, quando entender necessário.
- XVII- Autorizar convênios ou parcerias, com instituições e órgãos públicos ou privados, nacional ou internacional.
- XVIII- Aprovar a regulamentação de normas, portarias, resoluções, atos e demais normas, para a adequação e cumprimento do estatuto social, podendo ser revisado, quando for necessário
- XIX- Elaborar o CALENDARIO ANUAL de reuniões da Diretoria, constando: mês, dia, hora, local e o assunto a ser tratado.
- XX- Resolver todos os casos omissos no presente estatuto social.

Artigo: 48)- As decisões da DIRETORIA deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, o voto de desempate.

Parágrafo único: decai em três anos, o direito de anular as decisões a que se refere este artigo, quando violarem a lei ou o estatuto social, ou forem eivados de erro, dolo, simulação ou fraude. (art. 48 - ncc).

Artigo: 49)- Compete ao Presidente da Diretoria;

- I- Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes por procuração para representá-lo em assuntos específicos.
- II- Dirigir a entidade de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias gerais.
- V- Assinar com o Secretário, as atas de reuniões da Diretoria, e das assembléias gerais;

Irene *Amador*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL**

16

"AFONSO SCHIMIDT"

fundada em: 26 / 03 / 2007

fl. 24rd

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11 500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

- VI- Solicitar do Secretário, mensalmente relatórios constando os ofícios expedidos, e as correspondências recebidas;
- VII- rubricar todos os livros administrativos e de controle da tesouraria, pagina por pagina, usado no registro de presença em reuniões da Diretoria, de visitantes, de autoridades, cadastro de atendimento, e outros de interesse desta entidade.
- VIII- Juntamente com o **TESOUREIRO** abrir contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- IX- Solicitar do Tesoureiro, que providencie: as Certidões Dívida Ativa – PGFN – MF; Certidão NEGATIVAS de débitos junto ao FGTS – na Caixa Econômica Federal – MF, nos termos da Lei Federal nº 8036/90; Certidão Negativa de Débito – CND – DATAPREV – MPAS – INPS; Certidão Negativa de Débito junto a RECEITA FEDERAL – MF – SRF, nos primeiros três meses de cada ano; Certidões de Regularidade Fiscal das Fazenda Pública: Municipal, Estadual e Federal; Inscrição Municipal; Protocolo atualizado da RAIS- Relação Anual de Informações Sociais referente a funcionários da Associação; e a DFIP – Guia do Fundo de relação anual de informações a Previdência.
- X- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social, as ordens judiciais, e as deliberações da Diretoria;
- XI- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- XII- Contratar funcionários ou profissionais especializados, após deliberação da Diretoria, constando os valores salariais ou valores de contrato de prestação de serviço, podendo licenciar-los, suspender-los ou demitir-los.
- XIII- Convocar e presidir as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- XIV- Assinar procuração para terceiros representá-lo em reuniões, quando for impossível participar.
- XV- Admitir e demitir associados, após deliberação da Diretoria.
- XVI- Elaborar e assinar portarias observando o regulamento eleitoral, e demais atos que necessitam de regulamentação.
- XVII- Nomear ou exonerar quem ocupa os cargos de Secretário ou de Tesoureiro, quando achar necessário, para o melhor funcionamento da entidade, após deliberação da Diretoria.
- XVIII- Nomear Comissão de Sindicância, após deliberação da Diretoria, para apurar alguma irregularidade, denunciando por escrito, indicando no mínimo três pessoas, com experiência e habilidade para concluir a finalidade da sindicância.
- XIX- Assinar convênios e parcerias, com instituições, públicas e privadas, nacional ou internacional;
- XX- Mandar divulgar o calendário anual de reuniões ordinárias da Diretoria.

Artigo: 50)- Compete ao Vice-Presidente da Diretoria:

- I- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- II- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- IV- Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo: 51)- compete ao Secretário Geral

IMPEDIMENTOS
M - SP
de Souza Cortinbo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17

A 25N

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº. 123 _____ - Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

- I- Redigir, digitar, e assinar as atas junto com o Presidente da Diretoria ou da assembleia geral, encaminhando em seguida ao Cartório competente para o devido registro e arquivamento.
- II- Redigir todas as correspondências, mantendo em ordem as expedidas e as recebidas.
- III- Redigir, e divulgar o Edital de convocação, constando o dia, hora, local e a ordem do dia, da Assembleia Geral ou da Diretoria, levando para o Presidente da Diretoria assinar, divulgando com 15 dias de antecedência, da data marcada para a sua realização.
- IV- Assinar as atas, juntamente como Presidente da Diretoria.
- V- Fazer divulgar através de Boletim Informativo, as atividades da entidade.
- VI- Organizar e manter em ordem todos os serviços administrativos e arquivos;
- VII- Cumprir e mandar cumprir todas as determinações do Presidente da Diretoria.

- VIII- Redigir os diplomas que serão entregues aos eleitos e aos convidados a assumir os cargos na Diretoria, constando nome, cargo, período de mandato, data e a assinatura do Presidente da Diretoria, no dia da posse festiva.
- IX- Assumir a Presidência da Diretoria, em caso de necessidade, até reorganizar a nova eleição do Presidente.

Parágrafo único: Compete ao segundo Secretário, assumir as competências do secretário geral em suas faltas ou impedimentos.

Artigo: 52)- - Compete ao Tesoureiro geral :

- I- Assinar com o Presidente da Diretoria, os cheques e documentos bancários, efetuar pagamentos, e recebimentos.
- II- Manter a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultados econômicos, ao término de cada exercício social, e apresentar ao Presidente da Diretoria;
- III- Providenciar as declarações do imposto de renda, sem perder o prazo, todos os anos;
- IV- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- V- Providenciar as Certidões Dívida Ativa - PGFN - MF, Certidão NEGATIVAS de débitos junto ao FGTS - na Caixa Econômica Federal - MF, nos termos da Lei Federal nº 8036/90; Certidão Negativa de Débito - CND - DATAPREV - MPAS - INPS; Certidão Negativa de Débito junto a RECEITA FEDERAL - MF - SRF, nos primeiros três meses de cada ano.

- VI- Observar os quesitos de prestação de contas, contidos nos artigos: 73 a 75, deste estatuto, e da Lei Federal nº. 10707/03 - LDO.

Parágrafo único: Compete ao segundo tesoureiro, Assumir as competências do Tesoureiro geral, em suas faltas ou impedimentos.

Artigo: 53)- Os cargos de Secretário e de Tesoureiro são membros da Diretoria, e os demais cargos são auxiliares da Diretoria, sendo que as suas finalidades, competências e a nomeação dos diretores, serão definidas através de Portaria, assinada pelo Presidente da Diretoria.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL "AFONSO SCHMIDT" - SP
de Souza Coutinho

Irene

18
fl. 26r

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
ACÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº. 123 - Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

Artigo: 54)- Caberá a cada Diretor, individualmente:

- I)- executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- II)- manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- III)- representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- IV)- assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

O CONSELHO FISCAL

Artigo: 55)- O Conselho Fiscal, é formado por três membros, indicados pelo Presidente da Diretoria.

Parágrafo primeiro: Entre os membros, será eleito um Presidente e um Secretário, para dirigir as reuniões, fazer anotações, redigir as atas e pareceres.

Parágrafo segundo: Não podem fazer parte deste Conselho Fiscal, membros que já possuem cargos nos demais órgãos desta entidade.

Artigo: 56)- Os membros efetivos ou suplentes eleitos, para tomar posse devem assinar o termo no livro competente do Conselho Fiscal, em que mencione a qualificação de cada um, com: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e a data que ocorreu a eleição e a data da posse, para todos os fins de direito estatutário.

Artigo: 57)- O mandato do Conselho Fiscal, é de (4) quatro anos, podendo serem reeleito.

Artigo: 58)- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar trimestralmente, os livros e papéis da entidade, e o estado do caixa e da carteira, devendo prestar todas as informações, quando forem solicitadas.
- II- Lavrar no livro de atas e de pareceres do Conselho Fiscal, o resultado dos exames referidos no inciso anterior;
- III- Exarar no mesmo livro e apresentar a Assembléia Geral anual dos associados, os pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- IV- Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo as providências necessárias;
- V- Convocar a Assembléia Geral, se os membros da Diretoria, não o fizer dentro de 30 dias, a convocação anual da assembléia geral ordinária, ou sempre que ocorram motivos justificados e urgentes.
- VI- Requisitar a Tesouraria geral, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações

DOCUMENTOS
CUBATÃO - SP
União Livre de Soziza Coutinho

Irene

[Handwritten mark]

19

f. 27N

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº. 123 – Afonso Scimidt - Cubatão – CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

financeiras da entidade;

VII- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

VIII- Solicitar do Presidente da Diretoria, no final de cada ano, as Certidões Negativas de débitos, junto ao INSS, FGTS, Receita Federal – Declaração do Imposto de Renda, mesmo que seja isento, e o DIRJ.

IX - Observar os requisitos da Prestação de contas, conforme os artigos: 65 e 66 deste estatuto social.

Parágrafo primeiro: Ainda compete ao Conselho Fiscal:

a)- acompanhar o cumprimento dos objetivos, para os quais esta entidade foi fundada;

b)- zelar pela moralidade administrativa;

c)- fiscalizar a observância das normas estatutária pela Diretoria.

Parágrafo segundo: O Conselho Fiscal, se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, sempre na segunda quinzena de janeiro de cada ano, com a sua maioria, e extraordinariamente com qualquer numero, sempre que for necessário e justificável.

Artigo: 59)- As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal, não podem ser outorgados a outro órgão desta entidade, e a responsabilidade de seus membros obedece a regra que define a dos demais Diretores.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, poderá contratar para dar assistência no exame dos livros, dos balancetes e demais contas, Profissional de Contabilidade – contador, com remuneração, após autorização da Diretoria e da Assembléia Geral.

A NÃO REMUNERAÇÃO.

Artigo: 60)- Não percebem seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, remunerações, vantagens, ou benefícios direto ou indiretamente, por forma ou título em razão das competências, funções ou atividades, que lhes sejam atribuídas pelos atos constitutivos.

A PERDA DO MANDATO.

Artigo: 61)- Perderão o mandato os diretores que incorrerem em:

I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II- Grave violação deste estatuto social;

III- Não manter postura pública, compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

IV- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação de justificativa junto a secretaria da entidade.

V- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo;

CONTAS
SP
João Souza Coutinho

[Handwritten signatures]

20
fl. 28N

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº. 123 - Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

VI- Conduta duvidosa;

Parágrafo único: A perda do mandato será homologada pela Assembléia Geral, convocada somente para tal fim, onde será assegurado o direito de defesa, onde será dado o prazo de 15 dias, para apresentar defesa por escrito, após a notificação também por escrito.

A RENUNCIA:

Artigo: 62)- Em caso de renuncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido primeiro pelos suplentes ou pôr indicação do Presidente da Diretoria.

Parágrafo primeiro: O pedido de renuncia se dará por escrito = constando a sua assinatura, com firma reconhecida no Cartório de Notas, devendo ser protocolado na Secretaria desta entidade, que submeterá no prazo de 30 dias, no Maximo, a deliberação da Assembléia geral.

Parágrafo segundo: Ocorrendo renuncia coletiva dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, qualquer um dos sócios, poderá formar uma Comissão de cinco pessoas interessadas, para reorganizar o bom funcionamento da entidade, realizando dentro do prazo de 30 dias, nova inscrição de chapa, para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e em seguida sua eleição a posse.

Parágrafo terceiro: Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPITULO: VI = (art. 54-ncc)

A ALTERAÇÃO ESTATUTARIA, O PATRIMONIO E A DISSOLUÇÃO..

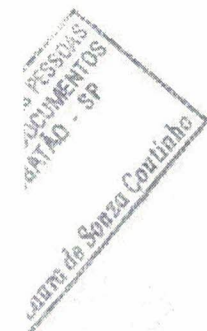
A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:

Artigo: 63)- Todas as sugestões para as alterações do Estatuto Social, terá que ser enviado por escrito e com justificativas endereçada ao Presidente da Diretoria, que enviará em seguida para parecer jurídico, se o parecer for necessário, as alterações serão feitas, visando sempre o melhor funcionamento da entidade.

Artigo: 64)- O presente estatuto social, poderá ser alterado a qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios, em assembléia geral extraordinária, convocada para o fim específico, e entrará em vigor, a partir da data de seu registro no cartório de registro jurídico competente.

Parágrafo único: Não poderá ser alterado as normas do processo eleitoral, no período de um ano antes da eleição prevista para a nova Diretoria. = (C.F. art. 16.).

O PATRIMONIO:



Irene
Arrogante

21
11.291

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, n.º 123 - Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

Artigo: 65)- O patrimônio da "ACODAAMAS", virá das contribuições dos associados, de doações, de alugueis, de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo único: A Presidência, poderá a qualquer momento e tempo, requisitar ou contratar a prestação de serviços de terceiros, alheios a entidade, para o bom desempenho de suas atividades, projetos e manutenção do patrimônio.

Artigo: 66)- A previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela lei federal n.º 9790/99 - Lei OSCIP, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período do convenio OSCIP, será preferencialmente repassado a entidade que também seja OSCIP e tem o mesmo objetivo social.

Artigo: 67)- Não constituir patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição, sem caráter filantrópico ou não lucrativo.

A DISSOLUÇÃO.

Artigo: 68)- Em caso de dissolução da pessoa jurídica pela Assembléia Geral, o eventual patrimônio remanescente destinar-se-á a entidade congênera, registrada no Conselho Municipal de Assistencial Social- CMAS, ou a entidade pública dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e atividades preponderantes na cidade de Cubatão, definido em Assembléia geral, com ata devidamente registradas em cartório competente.
= (art. 46-VI- e 51- c/c).

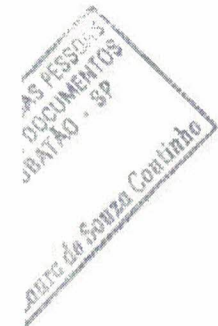
Artigo: 69)- A "ACODAAMAS", será dissolvida pôr decisão da Assembléia geral extraordinária, convocada para tal finalidade, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

CAPITULO: VII = (art. 54 - nec e a lei n.º 11.127/05)

A GESTÃO ADMINISTRATIVA, A RECEITA, A DESPESA,
A PRESTAÇÃO DE CONTAS,
O EXERCÍCIO FISCAL E A
APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONTAS.

A GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Artigo: 70)- A gestão administrativa, é feita pêlos membros da Diretoria.



Irene

22
f. 130 N

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva _____, nº 123 – Afonso Scimidt - Cubatão - CEP
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

A RECEITA.

Artigo: 71)- A receita da entidade advirá:

- I- da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com o valor, data e identificação do doador;
- II- da contribuição mensal dos associados;
- III- de verbas provenientes de subsídios oficiais;
- IV- de patrocínios do comércio local;
- V- de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo primeiro: serão rejeitados as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometem de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo segundo: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo terceiro: será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria, se solicitado por escrito, ou por ordem judicial.

A DESPESA

Artigo: 72)- As despesas da entidade podem ser:

- I- Despesas operacionais tais como: aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- II- Pagamento de mão de obra, para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pro-labore;
- III- "comissão" para agenciadores de patrocínios (apoio Cultural) do comércio local, e porcentagem definida em ata pela Diretoria;
- IV- patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Irene

23
11 311

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva

n.º 123 - Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11 500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

Artigo: 73)- A prestação de contas da "ACODAAMAS", observará no mínimo:

- I- Os princípios fundamentais de Contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II- Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e da Receita Federal, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de tempo de parceria, conforme previsto em regulamento.
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo: 70 da Constituição Federal, e da Lei Federal n.º 10707/03 - LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias, e a IN. N.º 01/97 - Ministério da Fazenda.

Parágrafo primeiro: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. (art. 1065-ncc).

Parágrafo segundo: A prestação de contas anual desta entidade, deve ser feita por Profissional Habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

O EXERCICIO FISCAL.

Artigo: 74)- O exercício FISCAL terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

A APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Artigo: 75)- Após o exercício fiscal, as contas serão analisadas pelo contador, submetidas a sua aprovação pelo Conselho Fiscal e deliberada pela Assembléia, até o primeiro TRIMESTRE de cada ANO.

CAPITULO: VIII

S.º 4º
do Sistema Continuo

[Handwritten signatures]

24

1.321

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHIMIDT"**

fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva, n.º 123 – Afonso Scimidt - Cubatão - CEP:
11.500-000

Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391

**A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA
AS DISPOSIÇÕES FINAIS E
TRANSITORIAS.**

A Comissão Permanente de Sindicância

Artigo: 76)- A Comissão Permanente de Sindicância = CPS, é formada pôr um representante da Diretoria e dois do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Compete a CPS., receber as denúncias pôr escrito, ou pôr termos de depoimento, processar, apurar, desde que haja o envolvimento de membros da Diretoria ou associados, definindo as punições e multas, com base no presente estatuto social.

As disposições Finais e Transitórias.

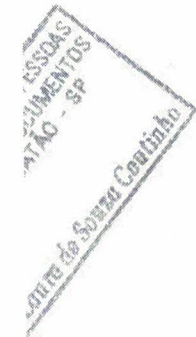
Artigo 77)- Se os membros da Diretoria desta entidade, vier a renunciar os seus cargos e competências, será formada uma comissão de 5(cinco) pessoas interessadas em reorganizar o destino da entidade, dentro das normas do presente estatuto social e demais leis vigentes.

Artigo: 78)- Pendências JUDICIAIS serão submetidas ao Fórum de Cubatão, quando não for possível resolver internamente ou administrativamente através de assembleia geral.

Artigo: 79)- Este estatuto Social, esta adaptado as seguintes leis: nova lei do Código Civil brasileiro = Lei Federal n.º 10.406/2002 e a Lei Federal n.º 10.838/0, e a lei n.º 11.127/05, a Lei Federal n.º 9985/00, Lei Municipal de Cubatão n.º 2372/96, as RESOLUÇÕES CNAS n.º 31 e 32/99 e SADS n.º 41/95 e CMAS n.º 001/2002; Ler a Lei Complementar n.º 44/2006 – Municipal de Cubatão, que concede isenção de tributos, as entidades de Bairros; a Lei Municipal n.º 3108/2006, oferece Incentivo Fiscal na apresentação de Projetos, a Lei Municipal de Cubatão de N.º 2316/97 – Conselho Municipal de Direitos Humanos; Lei municipal n.º 1557/85 – estabelece requisitos para Declaração de Utilidade pública; a Lei OSCIP n.º 9790/99 - uma alternativa para o terceiro setor, demais leis vigentes, e entrará em vigor na data do registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cubatão, revogando as disposições em contrário.

Artigo: 80)- Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria, e deliberada pela Assembleia Geral.

Cubatão, 02 de junho de 2007.



Irene

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL**

fl. 331

"AFONSO SCHIMDT"

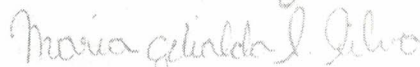
fundada em: 26 / 03 / 2007.

Sede: Rua Lafaíete Custódio da Silva, nº 123 - Afonso Scimdt - Cubatão - CEP:
11.500-000

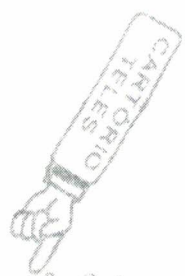
Presidente da Diretoria: Irene Israel de Oliveira = tel.: 3361-8391



Irene Israel de Oliveira
Presidente



Maria Gelialda Santos da Silva
Secretária



Advogado: Arilton Viana da Silva
OAB N.º 175-876

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CUBATÃO - SP
do Souza Coutinho

2.º TABELIAO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES
Av. Joaquim Miguel Couto, 488 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones: (13) 3372-2551 - Fax: (13) 3372-2529
José Artur Mendes Teles
TABELIAO
RECONHECO por semelhança a firma de: IRENE ISRAEL DE OLIVEIRA a qual confere com o
padrão depositado em Cartório.
Cubatão, 03 de julho de 2007 às 14:00:42 Cód. Ju 341419
Em test. de verdade.
Valor cobrado R\$ 2,85
Fóto: Lino Guimarães Veiga, Escritório Autorizado



2.º TABELIAO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES
Av. Joaquim Miguel Couto, 488 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones: (13) 3372-2551 - Fax: (13) 3372-2529
José Artur Mendes Teles
TABELIAO
RECONHECO por semelhança a firma de: MARIA GELIALDA SANTOS DA SILVA a qual confere
com o padrão depositado em Cartório.
Cubatão, 03 de julho de 2007 às 13:12:25 Cód. Ju 341576
Em test. de verdade.
Valor cobrado R\$ 2,85
Fóto: Lino Guimarães Veiga, Escritório Autorizado



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Cubatão - SP

f. 34r



CNPJ nº 51.642.270/0001-37

Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP: 11.500-010 - Cubatão/SP

E-mail: ricubatão@yahoo.com.br - Site: <http://ricubatao.sisc.art.br>

Telefone: (13) 3361-6400 - Whatsapp: (13) 99123-0212

Maria Laura de Souza Coutinho
Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL AFONSO SCHIMIDT - ACODAMAAS

CNPJ: 08.955.398/0001-21

Rua Lafaiete Custódio da Silva, nº 123, Afonso Schimidt
CEP 1100-000, Cubatão/SP.

Cubatão, 26 de Fevereiro de 2021.

Arquivado sob nº 04, junto ao registro n.º 1100, de 16 de Julho de 2007, Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de Janeiro de 2011, para eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 23/mar./2019 a 23/mar./2023. Representada neste ato pela Presidente Jaime Teodoro de Freitas Filho, microfilmada sob nº. 1490, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

Leticia Santos Vasques - Substituta.

Emolumentos	Estado	Ipsp	SINOREG	Tribunal
R\$ 62,97	R\$ 17,90	R\$ 12,24	R\$ 3,32	R\$ 4,33
MP	ISS	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 3,02	R\$ 1,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,02

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1198754PJHF000001935HF211



f. 352

CERTIFICA

Que o presente título foi registrado nesta data sob numero **7528**, conforme segue:

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL E AM**

Natureza do Título.....: **ARQUIVAMENTO DE ATA**

Proc. Dados.....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	0,00
Pag. Adic.....:	R\$	0,00
Vias exec.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	62,97
Ao Estado.....:	R\$	17,90
I.P.E.S.P.....:	R\$	12,24
Sinoreg.....:	R\$	3,32
Tribunal.....:	R\$	4,33
Fedmp.....:	R\$	3,02
ISS.....:	R\$	1,24
Conducao.....:	R\$	0,00
<hr/>		
Custas.....:	R\$	105,02
<hr/>		
Deposito.....:	R\$	116,62
SALDO A RESTITUIR.....:	R\$	11,60



Para verificar a autenticidade
do documento, acesse o site da
Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1198754PJHF000001935HF211

CUBATÃO, 26 de Fevereiro de 2021.

LETICIA SANTOS VASQUES
SUBSTITUTA

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituicao acima.

Data.....: ____/____/____

Nome.....: _____

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL
"AFONSO SCHMIDT"**


Fundada em 26 de março de 2007

fl. 36r

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURIDICA DA COMARCA DE CUBATÃO/SP.**

Jaime Teodoro de Freitas Filho, brasileiro, casado, profissão Aposentado, RG nº 12.607.749-6 e inscrito no CPF nº 003,392,478/35, residente a Rua Heitor Oliveira Santos nº 104 bairro Afonso Schmidt - Cubatão/SP, CEP; 11.500-700 ,venho respeitosamente a presença de Vsa. Senhoria requerer o arquivamento da Ata de Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento e Ação Social e Ambiental "Afonso Schmidt"** para o mandato 2019/2023, que para tanto, junto os documentos em anexo.

Nestes termos,
Pede Deferimento,
Cubatão, 20 de Janeiro de 2021


Jaime Teodoro de Freitas Filho
Presidente Eleito

Oficial de Registro Civil de
de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua Armando Salles de Oliveira, 466
Centro - CEP 11.500-010
Cubatão - SP

fl. 37N

CIRCULAR DE PUBLICAÇÃO

Convocação para Reunião Ordinária

A presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ação Social e Ambiental "Afonso Schmidt", no uso de suas atribuições legais que lhe compete ao estatuto social no artigo 34º, convoca a todos os associados a participarem da reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 23/01/2019

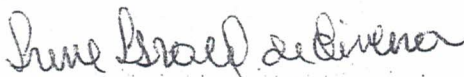
Horário: 19hs em 1ª chamada e 19h30m em 2ª chamada

Local Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva nº 123 - Afonso Schmidt -
Cubatão - CEP: 11.500-000

Ordem do dia

- I - Aceitar as inscrições de chapa, para eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal;
- II - Prestação de Contas;
- III- Eleição da Chapa inscrita para o Quadriênio 2019/2023;
- IV - Dar posse a chapa eleita;
- V - Assuntos Gerais.

Cubatão, 08 de Janeiro de 2019.


Irene Israel de Oliveira
Presidente

Oficial de Registro
de Pessoas Jurídicas
CNPJ: 51.642.270/1
Rua Armando Salles de
Centro - CEP 11.500-000
Cubatão - SP

Sede: Rua Lafaiete Custódio da Silva nº 123 - Afonso Schmidt - Cubatão - CEP: 11.500-000

Contato: 13-3361-8391

Celular: 13-99606-5257

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,

AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL

"AFONSO SCHMIDT"

Fundada em 26 de março de 2007

Oficial de Registro Civil de
de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua Armando Salles de Oliveira, 4
Centro - CEP 11.500-010
Cubatão - SP

**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
DE ELEIÇÃO E POSSE 2019/2023**

Aos vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove na sede sito na rua Lafaiete Custódio da Silva número cento e vinte três, bairro Afonso Schmidt nesta cidade de Cubatão/SP, com início as dezenove horas e trinta minutos em atendimento a circular de convocação em anexo conforme artigo 34º do Estatuto Social como segue, com a lista de presença assinada dos moradores interessados e simpatizantes com **relação anexa**, havendo o numero legal a presidente declara aberto os trabalhos e indica o sr. **Edilson Araujo Pereira** a presidir a mesa e a sra. **Ketilyn Souza Pereira** para secretariar a mesa, **APROVADO** por todos presentes. Em seguida o presidente da mesa dá início aos trabalhos saudando a todos e agradecendo a sua indicação a presidir os trabalhos fazendo a leitura e coloca e votação a seguinte ordem do dia: **item 1-** Aceitar as inscrições de chapa, para eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal que só teve uma única chapa apresentada pelo Sr. **Jaime Teodoro de Freitas Filho** conforme segue, **Presidente:** Jaime Teodoro de Freitas Filho **Vice-Presidente:** Jefferson Oliveira dos Santos **Primeiro Secretário:** Edilson Araujo Pereira **Segundo Secretária:** Robson da Silva Daniel **Primeiro Tesoureiro:** Edson Gomes de Oliveira **Segundo Tesoureiro:** Luiz Geraldo Toledo da Silva para o **CONSELHO FISCAL:** Adalberto Raimundo Medeiros, Arnaldo Lima Monteiro, Rosilene Sabino de Freitas, **APROVADO** por unanimidade. **Item 2** – na prestação de contas nada a declarar por não ter recebido nenhuma receita, subvenção, doações de nenhum ente Federal, Estadual, e Municipal nem tão pouco contribuição de associados. **Item 3** – Eleição da Chapa inscrita para o Quadriênio 2019/2023, **APROVADA e ELEITA por ACLAMAÇÃO**, por não ter nenhuma outra chapa concorrente inscrita apresentada. **Item 4** – posse da chapa eleita como acima citado e **relação anexa**, ocorrendo automaticamente conforme dispõe artigo 44º do estatuto social. **Item 5** – Assuntos Gerais: Com a palavra a sra. Irene Israel informa a todos que a Associação desde sua fundação não teve recebimento de nenhuma doação de terceiros, não teve receita nenhuma advindas de projetos, subvenções e que as despesas administrativas obtidas foram pagas com seu próprio recurso financeiros particulares em doação a instituição,

f. 392

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL

"AFONSO SCHMIDT"

Fundada em 26 de março de 2007



durante todo período do seu mandato e se coloca a disposição a colaborar com todas informações necessárias. Com a palavra o presidente eleito Sr. Jaime Teodoro Freitas Filho agradece o apoio de todos os presentes e pede que continuem dando suas parcelas de contribuições na instituição por ser um órgão em benefício de todos os moradores sem nenhuma distinção, com igualdade a todos conforme dispõe o estatuto social, sempre buscará apoio do poder público do nosso município, que a instituição necessita das contribuições financeiras mensais/anuais dos associados para os pagamentos das despesas administrativas, materiais de escritórios e outras que se fizer necessário, organizará junto a todos, festas juninas, almoço comunitário, rua de lazer, para que possamos arrecadar fundos financeiros visando pagar os gastos com manutenções e aquisições de equipamentos para melhor atender a comunidade, devidamente comprovados as necessidades e apresentação de recibos e notas fiscais. Nada mais havendo a tratar, a Assembléia Ordinária foi encerrada às vinte horas, trinta e cinco minutos, razão pela qual eu na qualidade de secretária da mesa lavrei a presente Ata que após lida, **VOTADA e APROVADA** será assinada por mim e pelo presidente da Assembléia Ordinária Sr. Edilson Araujo Pereira.

Cubatão, 23 de janeiro de 2019.


Edilson Araujo Pereira
Presidente da mesa


Ketilyn Souza Pereira
Secretária da mesa


Jaime Teodoro de Freitas Filho
Presidente

Oficial de Registro Civil de
de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua Armando Salles de Oliveira, 466
Centro - CEP 11.500-010
Cubatão - SP

CARTÓRIO OLIVEIRA
1º DE NOTAS E PROTESTOS
CUBATÃO - EST. S.P.

ST0262AA0167873
FIRMA
122596
OLIVEIRA
1º DE NOTAS E PROTESTOS
CUBATÃO - EST. S.P.

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETR...
Av. Joaquim Silveira Couto, 385 - CEP 11500-000 - Cubatão - SP - Fone: (13) 98882-7541
Bd. Est. de São Francisco

RECIBO POR SEGUIMENTO de Rec. em 23/01/2019, a favor de Jaime Teodoro de Freitas Filho - Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento, Ação Social e Ambiental "Afonso Schmidt" - Cubatão, SP de Fevereiro de 2021
LINDICE E INDICE DE ATAS E RESOLUCOES
Por Livro 044, 71

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL**

“AFONSO SCHMIDT”

Fundada em 26 de março de 2007

fl. 400

DIRETORIA EXECUTIVA QUADRIÊNIO 2019/2023

1 – Presidente: Jaime Teodoro de Freitas Filho, brasileiro, casado, aposentado, residente a rua Heitor de Oliveira Santos 104 –Cj. Afonso Schmidt-Cubatão/SP. RG 12.607.749-6 CPF 003.392.478-35 DN 04/03/1958

2 –Vice-Presidente: Jefferson Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, almoxarifado, residente a rua Waldemar Luiz Martins nº 960- Conjunto Afonso Schmidt - Cubatão/SP.RG. 34.249.653-0 CPF. 376.337.998-38DN29/03/1990

3 - Primeira Secretário: Edilson Araujo Pereira, brasileiro, solteiro, aposentado, residente a rua AchillesFomazariFilho nº 104, Jd. Costa e Silva - Cubatão/SP. RG 18.650.178-x CPF 121.342.388-01 DN 05/02/1968

4 –Segunda Secretária: Robson da Silva Daniel, brasileiro, solteiro, comerciante, residente a rua Antônio Augusto Bastos, 207, Parque Fernando Jorge - Cubatão/SP. RG 27877877-3 CPF 298582858-92DN 10/08/1981

5 –Primeira Tesoureiro: Edson Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente a rua Heitor de Oliveira Santos, 95 - Conjunto Afonso Schmidt - Cubatão/SP. R.G. 34.155.048-6 CPF: 229.160.398-13 DN: 11/11/1986

6 –Segunda Tesoureiro: Luiz Geraldo Toledo da Silva, brasileiro, solteiro, electricista, residente a rua Heitor de Oliveira Santos 103 conjunto Afonso Schmidt -Cubatão/SP. RG 42.197.811-9 CPF 293.964.228-27 DN 16/04/1994

Oficial de Registro Civil de
de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua Armando Salles de Oliveira, 466
Centro - CEP 11.500-010
Cubatão - SP

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO,
AÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL**

“AFONSO SCHMIDT”

Fundada em 26 de março de 2007

fl. 911

CONSELHO FISCAL QUADRIÊNIO 2019/2023

MEMBROS EFETIVOS

1 – Presidente: Adalberto Raimundo Medeiros

Brasileiro, casado, aposentado, residente a rua José Costa nº 55 –Cj.
Afonso Schmidt-Cubatão/SP.

RG 10.656.660 CPF 783.746.778-72

2 – Relator: Arnaldo Lima Monteiro, brasileiro, casado, aposentado,
residente a rua Heitor de oliveira santos 111 conjunto Afonso Schmidt-

Cubatão/SP. RG 18.903.512-2 CPF 108.270.298-61 DN 24/02/1968

3 – Membro: Rosilene Sabino de Freitas, brasileira, casada,
aposentada, residente a rua Heitor de Oliveira Santos 104 conjunto Afonso
Schmidt-Cubatão/SP.

RG 16699623-3 CPF 034331138-07 DN 23/12/1960

Oficial de Registro Civil de
de Pessoas Jurídicas de Cubatão
CNPJ: 51.642.270/0001-37
Rua Armando Salles de Oliveira, 466
Centro - CEP 11.500-010
Cubatão - SP